



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.269.634/0001-96



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2025-3. CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – BA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101, Centro, CEP: 45.865-000, na cidade de Santa Luzia - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.269.634/0001-96, neste ato representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ: 12.417.771/0001-68, neste ato representado pela Sr.ª. EVILANE VIANA DE MORAES, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo decreto nº 010, de 02 de janeiro de 2025, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26, com sede na Rod. Br-101, Norte S.N. Km 56.6, Galpão 01, G2, Jardim Paulista, Paulista – PE, CEP:53409-260, ou Av Barão de Bonito, Nº 408, Várzea, Recife/PE CEP 50740-080, denominado **CONTRATADO** acordam o seguinte:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 079/2025-3, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025, e Ata de Registro de Preço nº 03/2025, lote 02 e 05, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Art. 125 da lei 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de medicamentos, materiais penso, odontológicos e diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia – Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período de 17 de Novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, é R\$ 418,93 (quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos).

2.2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 17 de Novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO DO ADITIVO

3.1 Termo Aditivo alteração do quantitativo do objeto contratado aproximadamente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento). O valor inicial atualizado do contrato nº 079/2025-3, que equivale ao valor de R\$ 418,93 (quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos).

3.2 Conforme tabela abaixo:

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD. 25%	MARCA	V. UNI.	V. TOTAL
17	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPR	795	GEOLAB-GO(GO)	R\$ 0,221	R\$ 175,70
38	METFORMINA 500MG	COMPR	250	PRATI DONAD(PR)	R\$ 0,143	R\$ 35,75
VALOR TOTAL R\$ 211,45 (duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)						

Lote 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD. 25%	MARCA	V. UNI.	V. TOTAL
3	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPR	1950	BRAINFARMA/(GO)	R\$ 0,0476	R\$ 92,82
6	BUPROPIONA 150MG	COMPR	294	GEOLAB-GO(GO)	R\$ 0,3900	R\$ 114,66
VALOR TOTAL R\$ 207,48 (duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos)						

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 418,93 (quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos) ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentaria:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
07.07 -	2.016 - GESTÃO DO	3.3.90.30.00	15001002 – Recursos não Vinculados de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.269.634/0001-96



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- MATERIAL DE CONSUMO	Impostos - Saúde 15% 16000000 - Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	2.010 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		1.600.0000 - Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Secretaria Municipal de Saúde, e encontra amparo legal nas disposições contidas no Art. 125 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SANTA LUZIA - BA, 17 de Novembro de 2025.

EVILANE VIANA DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26

Testemunhas:

1º _____

2º _____

CPF: _____

CPF: _____